

## **PORTARIA Nº 320/2016**

**Concede horário especial a servidor estudante.**

**Valserina Maria Bulegon Gassen**, Prefeita Municipal em Exercício de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, **concede** nos termos do art. 114 e Parágrafo único da Lei nº 044/1993, horário especial de estudante a servidora **Géssica Weber Casado**, cursando Pós-Graduação em Engenharia Ambiental – Mestrado Acadêmico, na Universidade Federal em Santa Maria - UFSM, sendo que o horário diário semanal será o seguinte:

- Segunda-feira: das 07h30min às 12h30min;
- Terça-feira: das 07h30min às 12h30min;
- Quarta-feira: das 07h30min às 12h e das 13h às 17h30min;
- Quinta-feira: das 07h30min às 12h e das 13h às 17h30min;
- Sexta-feira: das 13h às 17h30min.

**Art. 1.º** O horário acima totalizará 32h30min semanais trabalhadas, e ficarão a ser compensadas 07h30min semanais, as quais serão realizadas aos sábados, mediante autorização do Secretário Municipal ou Prefeito Municipal e através do registro no relógio ponto.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal em Exercício de São João do Polêsine**, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 15/08/2016

**Alexandre Ceolin Somavilla**  
**Secretário Municipal de Administração**